



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## REQUERIMENTO - ABAIXO ASSINADO

REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Municipal, encaminhando abaixo-assinado solicitando o envio de Projeto de Lei que autoriza o funcionamento das creches municipais e das creches conveniadas da rede municipal de ensino em horário noturno.

Senhor Presidente

REQUEIRO na forma regimental, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, abaixo-assinado solicitando o envio de Projeto de Lei que autoriza o funcionamento das creches municipais e das creches conveniadas da rede municipal de ensino em horário noturno.

Considerando que a Constituição de 1988 assegura a assistência gratuita em creches aos filhos e dependentes dos trabalhadores, a partir de seu nascimento, e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), amplia a visão da criança como uma cidadã com direitos garantidos.

Considerando que o atendimento às crianças no período noturno não substitui o período de escolarização, cabendo à Secretaria de Educação definir a composição da equipe pedagógica, assim como os horários de funcionamento e diretrizes para regulamentação do horário estendido.

Justifico o pedido, tendo em vista que o funcionamento das creches em horário noturno deverá garantir o atendimento de crianças cujos pais ou responsáveis exerçam atividade laboral ou acadêmica no referido período, e incluir o desenvolvimento de atividades lúdicas, assim como os cuidados adequados a cada período do desenvolvimento infantil.

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 24 de março de 2022.

**Ver. Renatinho do Conselho  
VEREADOR**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003100340037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003100340037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.